



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120321

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, representado por JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF 069.463.486-72, com sede na RUA 78, Nº 47, CIDADE ALTA, TEÓFILO OTONI-MG, representada por JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Agosto de 2015, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e a alteração contratual no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057078	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DEYSE LORRANE Locação do imóvel localizado na Rua Bela Vista, nº 258, Bairro Novo Brasil - Parauapebas - PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil DEYSE LORRANE.	SERVIÇO	12,00	6.000,000	72.000,00
VALOR GLOBAL R\$					72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1601.123650450.2.097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 72.000,00; ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 08 de Agosto de 2014.

Antônio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

Jose Marinho dos Santos
JOSÉ MARINHO DOS SANTOS
CPF 069.463.486-72
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. *Christina Pereira*

2. *Juliane Alves*